



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 30 /2021.

Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas em casos de atos fraudulentos na ordem de preferência de grupos prioritários na imunização em surtos epidemiológicos no âmbito do município de Contagem.

Art.1º - Fica estabelecido durante o período de calamidade pública municipal, em decorrência de emergência em Saúde Pública, penalidades pecuniárias por atos que fraudem a ordem de preferência dos grupos prioritários na imunização de surtos epidemiológicos.

§ 1º - A conduta descrita no *caput* caracteriza-se quando, por meios fraudulentos, houver antecipação da imunização própria ou de terceiros.

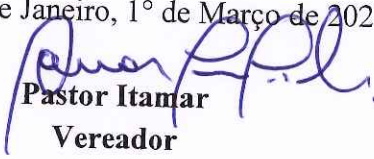
§ 2º - As penalidades pecuniárias que se referem o *caput* do referido artigo terão seus valores e parâmetros estabelecidos e regulados por decreto municipal.

Art.2º - Os valores arrecadados pela aplicação da penalidade prevista no art. 1º serão destinados ao município especialmente na estrutura da saúde pública municipal.

§ 1º - O procedimento para obtenção dos recursos oriundos da multa aplicada será regulado por decreto municipal a ser editado no prazo máximo de 60 dias a partir da data de promulgação desta lei.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, 1º de Março de 2021


Pastor Itamar
Vereador



Vereador
**Pastor
Itamar**
SERIEDADE E COMPROMISSO

Gabinete Vereador Pastor Itamar

Praça São Gonçalo, 18, Centro - Contagem/MG

(31) 3359.8740 / 3359.8794

pastor.itamar@cmc.mg.gov.br

Vereador Pastor Itamar

vereadorpastoritamar



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

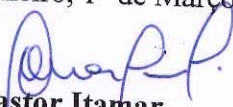
JUSTIFICATIVA

A pandemia de COVID-19 trouxe diversos desafios à sociedade, seja para tratar os acometidos pela doença, seja para conter a proliferação desenfreada do vírus, bem como para imunizar a população.

Nesse sentido, visando garantir o sucesso dos planos de imunização, no que tange à observância à ordem preferencial de vacinação é que se propõe penalizar com multa a conduta que a frustre.

Lado outro, destinar os recursos provenientes da aplicação destas multas ao Município de Contagem, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, é uma maneira de investirmos diretamente na saúde pública e no cidadão contagense.

Palácio 1º de Janeiro, 1º de Março de 2021


Pastor Itamar
Vereador



Vereador
**Pastor
Itamar**
SERIEDADE E COMPROMISSO

Gabinete Vereador Pastor Itamar

Praça São Gonçalo, 18, Centro - Contagem/MG

(31) 3359.8740 / 3359.8794

pastor.itamar@cmc.mg.gov.br

Vereador Pastor Itamar

vereadorpastoritamar